



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 6ª CHAMADA DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS**

**REFERENTE AO EDITAL Nº 2/2022 - RIFB/IFB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 - SELEÇÃO 2022/1 - SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)**

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I - **CONVOCAR** para matrícula em 6ª chamada, de acordo com a alínea 'a' do item 5.12 do Edital supracitado, os candidatos contemplados da ampla concorrência e os candidatos contemplados dos tipos de vagas vistas no item anterior e demais tipos de vagas conforme o caso, os quais estão listados nos documentos em anexo.

**1. DA MATRÍCULA**

**1.1** Os candidatos convocados para matrícula em 6ª chamada efetuarão a matrícula de forma on-line de acordo com o item 7 do Edital nº 2/2022 - RIFB/IFB, de 04 de fevereiro de 2022 - Seleção pelo SiSU 2022/1, nos dias 20 e 25/4/22, e demais instruções abaixo.

**1.2** A relação de documentos exigidos para matrícula a ser enviados de forma on-line para efetivação de matrícula deve ser consultada no item 4 do Termo de Adesão do SiSU, Anexo A do Edital 2/2022, 4/2/22, publicado na página oficial do IFB.

**1.3** O candidato convocado para matrícula em 6ª chamada irá realizá-la de forma on-line nos dias 20 e 25 de abril de 2022, das 8 às 20 horas.

1.3.1 O candidato deverá enviar de seu e-mail pessoal para o endereço de e-mail institucional do IFB, de acordo com o Campus ofertante do curso, a manifestação que irá realizar a sua matrícula de forma on-line, no período de matrícula, visto no item 1.3, conforme a seguir:

I. Campus Samambaia: [matricula.samambaia@ifb.edu.br](mailto:matricula.samambaia@ifb.edu.br).

1.3.2 O Campus, por sua vez, terá um prazo de até 24 horas para responder ao e-mail de solicitação de matrícula de forma on-line ao candidato solicitante.

1.3.2.1 O Campus informará, na mensagem, ao candidato convocado para matrícula o link do formulário de matrícula on-line para ser preenchido.

1.3.2.2 O IFB não se responsabilizará e não responderá pelos e-mails encaminhados pelos candidatos fora do horário e período de matrícula visto no item 1.3 deste documento.

1.3.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato os meios de envio do e-mail de solicitação de matrícula; assim como, a verificação do recebimento do link de matrícula.

1.3.3 Os candidatos, ao receberem o link do formulário on-line de matrícula, deverão realizar o preenchimento das informações solicitadas e o upload dos documentos de matrícula visto no item 1.2 deste documento e o comprovante de inscrição no SiSU 2022/1.

1.3.4 O envio do formulário on-line de matrícula, corretamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado até as 20 horas do último dia da chamada de matrícula, conforme a seguir:

a) Período de Matrícula: dias 20 e 25 de abril de 2022;

b) Horário de Matrícula on-line: inicia às 8 horas da manhã do dia 20/4/22 e finaliza às 20 horas do dia 25/4/22;

c) Procedimento: preenchimento de formulário on-line de matrícula, conforme as instruções dos itens 1.3.3 (Ferramenta google forms).

1.3.5 Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada para matrícula foi deferida ou não deferida.

1.3.6 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula on-line e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula, visto no item 1.3.4.

1.3.7 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e e-mails enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

1.3.8 O IFB não se responsabilizará pelos e-mails encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou não entregues por condições adversas pela engenharia social advindas do candidato.

**1.4** Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou mediante agendamento Registro Acadêmico - RA do Campus.

**1.5** Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico do Campus poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais ou durante o período de matrícula.

**1.6** Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula online e tiveram a documentação de matrícula deferida pelo Campus ofertante, deverão:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do Campus - toda a documentação comprobatória de matrícula (original e cópia);
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico do Campus sobre sua documentação de matrícula; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

**1.7** Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus;
- b) comparecerem presencialmente ao Campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula; ou
- c) se recusarem a assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico, ou outras situações adversas não adequadas à situação.

**1.8** O candidato é inteiramente responsável pelo envio do e-mail de solicitação de matrícula, pelo preenchimento do formulário eletrônico de matrícula, pela checagem das informações recebidas pelo Campus e vistas neste documento; assim, como também, é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas.

1.8.1 O candidato poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

**1.9** O candidato deverá observar as suas responsabilidades quanto a esta seleção, as quais estão expressas no Edital deste certame, especificamente no item 9.

**1.10** Os convocados convocados para matrícula e que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

**1.11** As deliberações em relação às autodeclarações apresentadas pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas - PPIs, inclusive na fase recursal, terá validade apenas para este processo seletivo.

**1.12** Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas e/ou instâncias de verificação de autodeclaração, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**1.13** O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e

responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

**1.14** O candidato que teve a reserva de vaga não comprovada em resultado final, após a fase recursal, está excluído deste processo seletivo.

1.14.1 O candidato excluído deste processo seletivo não receberá nenhuma classificação ou terá alguma chamada para próximas etapas.

1.14.2 O candidato excluído deste processo seletivo poderá participar de novas seleções com publicações de novos Editais.

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços, e-mails e telefones dos *Campi* são os seguintes:

<b>CAMPI</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE/E-mail</b>
<b>Samambaia</b>	<b>Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF</b>	<b>(61) 2103-2300 ou cdra.csam@ifb.edu.br</b>

**2.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone ou e-mail do *Campus*, especificados no item acima.

**2.3** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações feitas pelo IFB.

**2.4** É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br). E o IFB não entra em contato pessoal por nenhum meio com os candidatos fora do estabelecido neste documento e Edital desta seleção.

**2.5** O IFB salienta que os e-mails vistos nos itens deste documento são de uso exclusivo e dedicado apenas a esta etapa do processo seletivo.

**2.6** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com os *Campi* participantes desta seleção.

**2.7** Os documentos anexos são:

- a) Anexo A: Termo de Adesão do SiSU 2022/1;
- b) Anexo B: Declaração de dados pessoais e Informações para Matrícula;
- c) Anexo I: convocação para matrícula em 6ª chamada dos contemplados – *Campus* Samambaia.

Brasília/DF, 19 de abril de 2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**JULIMAR DE MELO MESQUITA**  
Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil  
1.189/2019 - RIFB/IFBRASILIA, de 30 de agosto de 2019  
(documento assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE**, em 19/04/2022 16:06:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 372445

Código de Autenticação: 8dd14ee2f2



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,  
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,  
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154